



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA VALENÇA EIRELI
(CNPJ: 10.967.452/0001-09)

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 14.4.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2019 apresentados pela empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA VALENÇA EIRELI**, foram submetidos à análise da Equipe de Apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

“A empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA VALENÇA EIRELI não atende aos requisitos de habilitação econômico-financeira no âmbito do pregão nº 14/2021, por não atingir o valor mínimo exigido de CCL, conforme descrito abaixo:

14.4.2.1.2 Capital Circulante Líquido – CCL ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) no valor mínimo de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor global anual estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.”



SENADO FEDERAL
COPELI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESA CONSTRUTORA E INCOR VALENCA EIRELI EPP
CNPJ 10.967.452/0001-09
ANO REF. DEM. 2019
PREGÃO 14/2021

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO

ATIVO CIRCULANTE (AC):	644.657,68
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	1.200.644,48
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	1.674.380,51
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	-511.518,13
ATIVO TOTAL	3.008.164,54
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	173.202,86
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	32.924,95
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	206.127,81
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	2.802.036,73
PASSIVO TOTAL	3.008.164,54

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 1.362.749,62

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL) 2.444.409,55

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	8,95
------------------	-----------------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	3,72
---------------------	-----------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	14,59
-------------------	-----------------------	-------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	471.454,82
---------------------------	---------	------------

OBS.: CCL >= 2.270.340,86

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR NÃO ACEITO

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo INDEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Coordenador da COCVAP
CRC-DF 020123/O-7



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise da Equipe de Apoio com formação na área de contabilidade **conclui-se que a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA VALENÇA EIRELI não atendeu**, na íntegra, aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021, especificamente quanto à exigência de comprovação de CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO – CCL ou CAPITAL DE GIRO (Ativo Circulante – Passivo Circulante) no valor mínimo de 16,66% do valor global anual estimado para a contratação, nos termos do item 14.4.2.1.2 do ato convocatório.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 2021.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro